



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 021 – CONSUPER/2017**

*Dispõe sobre o Regulamento de Visitas Técnicas do Instituto Federal Catarinense.*

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC**, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.001359/2014-82

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o regulamento de Visita Técnica do Instituto Federal Catarinense.

**Art. 2º** Revogar a Resolução nº 40 – CONSUPER/2015.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 26 de setembro de 2017.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
*Presidente do Consuper*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

REGULAMENTO DE VISITA TÉCNICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Art. 1º Este regulamento estabelece diretrizes para a organização e a realização de Visita Técnica dos discentes do Instituto Federal Catarinense - IFC.

Da Definição e Objetivo

Art. 2º. A Visita Técnica é a atividade didático-pedagógica supervisionada, destinada a discentes regularmente matriculados no IFC, realizada em ambiente externo à instituição.

Art. 3º É considerada Visita Técnica:

- I - visita a instituições públicas ou privadas;
- II - visita a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção;
- III - visita a propriedades rurais ou locais públicos;
- IV - participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

Art. 4º A Visita Técnica tem por objetivo:

- I – promover integração teoria e prática, contextualizando saberes;
- II – proporcionar a interação dos discentes do IFC com o mundo do trabalho, processos e serviços *in loco*;
- III – propiciar o aprimoramento da formação profissional e pessoal;
- IV – promover a ampliação do conhecimento de mundo;
- V – oportunizar o contato dos discentes com outros espaços de aprendizagem.

Da Apresentação, Trâmite e Análise

Art. 5º A Visita Técnica será proposta por servidor, docente ou técnico-administrativo, em exercício no IFC.

Art. 6º A proposta de Visita Técnica (anexo I) deverá ser apresentada na Direção



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

de Desenvolvimento Educacional (DDE) ou setor/função por esta designado e conter:

- I – Identificação do servidor responsável pela realização da Visita Técnica;
- II – Identificação dos discentes e demais servidores na Visita Técnica.
- III – Identificação do local a ser visitado;
- IV – Objetivo da Visita Técnica;
- V – Roteiro de viagem (endereço, distância, meio de transporte, duração, data e horário de ida e volta).

Art. 7º Caberá ao servidor proponente:

- I – Preencher a solicitação (anexo I) de Visita Técnica;
- II – Contatar a organização concedente, para agendamento da Visita Técnica;
- III – Providenciar documentação de autorização dos discentes com menoridade legal;
- IV – Acompanhar efetivamente os discentes em todas as etapas da Visita Técnica;
- V – Elaborar Relatório (anexo II) das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Para a operacionalização da Visita Técnica, as atividades inerentes aos diferentes setores (CAE/CGAE, transporte, DAP, etc) deverão ser executadas conforme prática do campus.

Art. 8º A Visita Técnica, quando vinculada a curso (s) ou componente (s) curricular (es), deverá ser prevista no (s) plano (s) de ensino, aprovado junto ao (s) colegiado (s) correspondente (s).

Art. 9º A Visita Técnica, quando vinculada a projeto de ensino, projeto de pesquisa, projeto de extensão ou atividade de monitoria, deverá estar prevista no projeto, aprovado junto ao respectivo comitê.

Art. 10 A viabilidade financeira será analisada pela Direção-Geral do campus, de acordo com a dotação orçamentária.

Art. 11 O relatório da Visita Técnica (anexo II) deverá ser apresentado à DDE ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

setor/função por esta designado, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da visita, que encaminhará ao (s) respectivo (s) Colegiado (s) ou Comitê para apreciação.

#### Do Registro e Certificação

Art. 12 O registro da Visita Técnica será de responsabilidade da DDE, ou setor/função por esta designado.

Paragrafo Único. O registro anual das Visitas Técnicas de cada campus (anexo III) deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino, para análise de indicadores e composição de relatório de gestão.

Art. 13 Compete à DDE, ou setor/função por esta designado, a emissão da declaração da Visita Técnica, fazendo constar a nominata de efetivos participantes, identificação do local visitado, data da realização da visita e carga horária.

#### Das Disposições Finais

Art. 14 O servidor proponente que não cumprir com qualquer uma das obrigações previstas no presente regulamento, torna-se inadimplente e impedido de desenvolver Visita Técnica até regularizar sua situação, podendo também responder processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, por infração aos deveres funcionais.

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela DDE do campus, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em segunda instância.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**ANEXO I – Solicitação de Visita Técnica**

**Servidor responsável**

Nome: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

**Local a ser visitado**

Nome: \_\_\_\_\_

**Público Alvo** (identificação de discentes, turmas, componentes curriculares, cursos, eixos tecnológicos e/ou projetos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Objetivo**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número de discentes menores de idade:

\_\_\_\_\_  
Número de discentes maiores de idade:

**Servidores acompanhantes**

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Roteiro da Viagem**

Local: \_\_\_\_\_

Meio de Transporte: \_\_\_\_\_ Distância a ser percorrida:

\_\_\_\_\_  
Data e horário de saída da instituição:

\_\_\_\_\_  
Data e horário de retorno na instituição:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

---

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável

**Parecer do (s) Colegiado (s) ou Comitê, conforme o caso:**

A Visita Técnica está prevista no (s) Plano (s) de Ensino ou Projeto (s)?

\_\_\_\_\_

favorável

não favorável

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**Parecer da Direção Geral quanto à viabilidade financeira:**

viável

não viável

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

**ANEXO II – Relatório de Visita Técnica**

**Identificação**

Servidor Responsável:

Local Visitado:

Endereço:

Data:

Carga Horária da Visita Técnica:

	Participante* (discente, docente ou técnico administrativo)	Nome	Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

\*Preenchimento necessário para a emissão de declaração.

**Indicadores**

Número total Docentes	Número total de Técnicos-Administrativos	Número total de discentes



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

Descrição e Avaliação

Descrição e avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado (anexar registro de Imagens, se houver).

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Proponente

**Parecer do (s) Colegiado (s) ou Comitê, conforme o caso:**

aprovado

não aprovado

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

Campus: \_\_\_\_\_

Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto	Local Visitado	Número de docentes participantes	Número de técnicos administrativos participantes	Número de discentes participantes

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do DDE